



TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Processo nº 23443.000121/2023-42

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM, ENTRE SI A, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO E A EMPRESA LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, com sede no (a) AV. Onça Pintada, 1308, Galo da Serra, na cidade de Presidente Figueiredo/Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0007-03, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, o prof. Dr. JACKSON PANTOJA LIMA, nomeado(a) pela Portaria nº 1.112, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1435674, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, 229 – Centro -SP – CEP: 18290-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA representante legal da contratada, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.000121/2023-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 12 meses, a partir de 04/05/2024 até 03/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor Global de R\$ 573.058,07 (Quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e oito reais e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 11/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158562

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 170981 / 215608

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: L20RLP0112N / L2994P2312N

Nota de Empenho: 2023NE000043 / 2023NE000044

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 28.652,90 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2023

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Presidente Figueiredo, 11 de Abril de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**



TESTEMUNHAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 113/2024 - UGC/CPRF (11.01.06.01.05.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Abril de 2024

**2C2BA_TERMO_ADITIVO_-_PRORROGACAO_-
_ASSINARassinado_28129assinadoassinado.pdf**

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 09:29)

MAMOUD AMED BISNETO

GESTOR ADMINISTRATIVO

3329060

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **113**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **22/04/2024** e
o código de verificação: **0c3054c421**